

## ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

## CONVÊNIO Nº 07/2020

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.925, de 13 de abril de 2020.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO URUSSANGA, CNPJ n° MUNICÍPIO DE denominado 10.502.372/0001-70, doravante FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito **GUSTAVO** Municipal, Senhor LUIS CANCELLIER, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

<u>PRIMEIRA - DO OBJETO -</u> Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

<u>SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES</u> - Os convenentes se obrigam:

I - O Hospital, prestar os servicos, conforme a tabela abaixo;

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
TC SEIOS/OSSOS FACE	35	R\$ 86,75	R\$ 3.036,25
EXERESE DE CBC	6	R\$ 543,72	R\$ 3.262,32
		TOTAL	R\$ 6.298,57

298,57 (seis mil e duzentos e noventa

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 6.298,57 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

<u>QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u> — As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00.00 — 1038 — Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>QUINTA - CONTRAPARTIDA</u> – O valor da diferença de contratado de R\$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) será pago através de recursos próprios, oriundos da dotação orçamentária 4.001-07.3.3.50.00.00.00.00 – 1002 – Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>SEXTA - DA RESCISÃO</u> - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

Ste SS

ok



## ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

<u>SÉTIMA - DO FORO</u> - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 09 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GUSTAVO CANCELLIER PREFEIPO MUNICIPAL HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO ANTONIO ROBERTO DUTRA PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:** 

Ingrid Zanellato

CPF 030.142.379-22

Andrea Maria de Miranda

CPF: 714.479.899-53